AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90.029/2024
UASG – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.029/2024 - **Nº Processo:** 060.00020193/2024-87
Objeto: Aquisição de um veículo de representação - **Total de Itens Licitados:** 1 (um).
Valor total da licitação: R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)
Disponibilidade do edital: 15/05/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Rua Monsenhor Filho, 410 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05507-060
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 10h30min no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

SARGO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ 44.181.896/0001-28 - NIRE 35.2. 38091944 - Extrato da Ata de Reunião de Sócios - Realizada em 02 de abril de 2025 - Para os fins do art. 1.084, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, a administração da SARGO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Calçada das Violetas, 314, 4º andar, Sala 42, CEP 06453-003, inscrita no CNPJ sob nº 44.181.896/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.2.38091944 ("Sociedade"), informa que, em 02 de abril de 2025, foi aprovada, por unanimidade dos sócios, a redução do capital da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto social, de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R$ 283.146,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), com uma redução efetiva, portanto, de R$ 116.146,00 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais), a ser realizada mediante o cancelamento de 116.146 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e seis) quotas de emissão da Sociedade. A referida redução foi deliberada em Ata de Reunião de Sócios, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sede social da Sociedade. Tal redução será efetivada por meio de Alteração do Contrato Social da Sociedade, a ser levada a registro ao final do prazo legal de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 1.084, § 1º, da Lei nº 10.406/2002. - Barueri, 02 de abril de 2025. - JUR_SP - 54185470v1 - 14478002.547560

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.649.602/0001-74, representante das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, Guincho e Remoção de Veículos, grupo empregador, classe empregadores, abrangência estadual, com base territorial no Estado de São Paulo, através de seu Presidente, Wilson Jorge Coco Saraiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.216.538-37, **CONVOCA** a categoria a se manifestar e comparecer à **Assembleia Geral** que será realizada em **29 de maio de 2025, às 19h30 em primeira convocação** por maioria absoluta e, **às 20 horas em segunda convocação** por maioria simples, na Rua José Crispim, nº 40, Bairro Vila Germinal, São Paulo/SP, CEP 02275-050, onde será deliberada pelos associados em gozo de seus direitos estatutários a seguinte **ordem do dia: REVISÃO ESTATUTO SOCIAL** - São Paulo, 15 de maio de 2025 - **Wilson Jorge Coco Saraiva - Presidente**.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE Nº 2 E DEMAIS PROCEDIMENTOS: A Comissão de Contratação convoca as empresas participantes da Concorrência Presencial nº 001/SGAF/2025 (Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade pelo tipo "técnica e preço") para a sessão pública de abertura dos invólucros 02, em reunião a realizar-se no dia **20 de maio de 2025,** às **09h00min**, no Paço Municipal Rua José de Alencar, 123 - 7º andar - auditório, ocasião em que serão efetivados os procedimentos previstos no edital. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 222/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 222/2025**, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 18 (dezoito) unidades de bebedouros industriais confeccionados em aço inoxidável, do tipo coluna com funcionamento por gravidade, com capacidade para 25 litros, equipados com duas torneiras, compatíveis com voltagem de 127V ou bivolt, conforme as especificações técnicas exigidas. Emenda Impositiva 127/2024, sendo contratada a empresa: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.642.211/0001-70, pelo valor de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 14 de maio de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
Paulo de Oliveira Silva - Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASIL

CNPJ 76.559.830/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Associados da ASSOCIAÇÃO BRASIL, nos termos do Estatuto Social em vigor, artigo 65, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 de junho de 2025**, com instalação às **10h30 (Dez horas e trinta minutos)**, em primeira convocação ou às **11h (Onze horas)** em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Referida Assembleia acontecerá no Clube de Campo de Curitiba, localizado na Rodovia BR 116, km 118,5, n. 25.600 – Tatuquara, Curitiba – PR, para aprovação da venda de terreno remanescente, no total de 10.000 m2 referente ao Clube de Campo de São Paulo.
INFORMAÇÕES GERAIS:
A Assembleia Geral Extraordinária acima referida é exclusiva para associados eleitores, não sendo franqueada a presença de qualquer pessoa sem direito a voto;
Será permitido o voto na Assembleia Geral Extraordinária também por meio de procuração física original, com firma reconhecida, outorgada a Associado com direito a voto ou a advogado devidamente inscrito na OAB, nos termos da lei. Serão aceitas procurações assinadas eletronicamente, desde que em formato "pdf" e deverão, obrigatoriamente, ser enviadas para o e-mail contato@associacaoabrasil.com.br, até às 15h do dia 13/06/2025, para conferência e verificação da validade da assinatura eletrônica, por software próprio. IMPORTANTE: a) não serão aceitas procurações assinadas eletronicamente enviadas após a data e horário retro fixados. Documentos enviados após o mencionado prazo serão desconsiderados; b) não serão aceitas procurações assinadas eletronicamente de forma impressa ou imagem desse documento impresso no dia da Assembleia, já que não haverá como verificar a validade da assinatura eletrônica e c) as procurações assinadas eletronicamente de forma válida e recebidas dentro do prazo estipulado, não necessitarão de reconhecimento de firma em cartório.

Curitiba, 14 de maio de 2025
LUIS FERNANDO GROCHEVESKI
Presidente do Conselho de Administração

Edital de Convocação - Estão convocados todos os credores da Massa Falida de Olma S/A Óleos Vegetais CNPJ/MF: 45.240.538/0001-01 e dos credores de suas filiais e coligadas abrangidas pela quebra: Olma S/A Óleos Vegetais- Guaíra/SP (CNPJ/MF: 45.240.538/0001-010; Olma S/A Óleos Vegetais Itumbiara/GO (CNPJ/MF: 45.240.538/0001-0022) ; Olma S/A Óleos Vegetais-Rio Verde/GO (CNPJ/MF: 45.240.538/0001-017); Olma Transportes Ltda Bebedouro/SP (CNPJ/MF: 52.411.972/0001-72); Olma Rio Verde Armazéns Gerais Ltda.- Rio Verde/GO (CNPJ/MF: 01.819.648/0001-57); Coletril-Comércio de Óleos e Cereais Triângulo Ltda- Uberaba/MG (CNPJ/MF: 00.389.267/0001-12) ; Olma Goiás Armazéns Gerais Ltda- Itumbiara/GO (CNPJ/MF : 02.869.071/0001-50); Nutremix-Premix Rações Ltda-Monte Alto/SP (CNPJ/MF: 52.428.315/0001-38 , em todo o território nacional, para que se manifestem sobre o pedido de venda direta de ativos elencados no Contrato de Arrendamento de fls. 2598/2605, dos autos falimentares nº 0003046- 49.1998.8.26.0072,que tramita pela Primeira Vara da Comarca de Bebedouro/SP no sentido de dar cumprimento ao R. Despacho de fls. 7604, com as seguintes observações: 1- Conforme requerimento de fls. 7591/7593 , dos referidos autos falimentares retro mencionados, houve oferta de compra dos ativos que estão incluídos no Contrato de Arrendamento de fls. 2598/2605 dos mesmos autos falimentares, oferta feita por parte do Arrendatário, que detém direito de preferência em eventual venda, por preço de avaliação. 2- E certo que referida venda interessa à Massa Falida, haja vista que já se passam mais de 20 anos da decretação da falência e tais ativos correm o risco de grave deterioração, o que trará prejuízo à Massa Falida. 3-Conforme manifestação do I. MP e determinação do E. Juízo da 1ª Vara da Comarca de Bebedouro/SP, é necessário que se cumpra a regra do artigo 123, § 2º, do DL 7661/1945, para que os credores da Massa se manifestem, no sentido de aprovar ou não a referida venda, conforme item 1, acima. 4- Para tanto, o Sindico da Massa Falida está convocando todos os credores da falida , bem como os credores de suas coligadas e filiais acima apontadas, para que se posicionem a favor ou contra a referida venda , conforme a legislação pertinente retro apontada. 5- A manifestação de concordância ou discordância com a referida venda, conforme acima, se dará por manifestação direta da parte credora e /ou de seus advogados credenciados no autos falimentares; 6- A manifestação poderá ser efetuada pelos credores e/ou seus advogados , exclusivamente , através do e-mail da Massa Falida que é: falenciaolma@gmail.com; 7- a manifestação de concordância e/ou discordância dos credores sobre a referida venda de ativos poderá ser efetuada pelos credores falimentares e/ou seus advogados, exclusivamente pelo e-mail retro apontado, em até 30 (trinta),dias corridos, a teor Art. 189, §1º, I -da Lei 14.112/2020 a contar da publicação deste edital em veículo de mídia de circulação nacional ; 8- quaisquer outras dúvidas com relação ao aqui tratado será elucidada pelo Síndico da Massa Falida através do mesmo e-mail : falenciaolma@gmail.com; 9- Fica esclarecido que a ausência de manifestação conforme todo o exposto acima, ou a manifestação extemporânea , fora do lapso temporal retro apontada, implicará na concordância expressa com a venda dos ativos conforme explanado nos itens 1 e 2, acima. 10- Este edital de convocação está em consonância com as disposições legais pertinentes e o comprovante de sua publicação na imprensa oficial ou de grande circulação nacional e será juntado ao processo falimentar em tela no mesmo lapso de tempo retro mencionado. NADA MAIS. Bebedouro, 10 de maio de 2025. José Antônio Janotta- Sindico da Massa Falida.

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Tokio Marine Seguradora S.A., localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04004-902 ("**Tokio Marine**" ou "**Sociedade**"). **2. Convocação e Presença:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos exatos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 1976. Presentes ainda o Diretor Executivo Sr. Marcelo Goldman, e o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Luís Carlos Matias Ramos. **3. Publicações**: As Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo", e na página "Relação com o Investidor, o Estadão RI", na edição do dia 26 de fevereiro de 2025. **4. Composição da Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara, Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos, Secretário. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores da Tokio Marine relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como apreciar o relatório anual da administração, os pareceres dos auditores independentes, atuarial e do Conselho de Administração da Sociedade; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e a distribuição de dividendos, d) Ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2024; e) Estipular data para pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos; e f) Fixar a remuneração global anual dos administradores, conforme proposta do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** g) Deliberar sobre a proposta da Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. de aumento do capital social, sem a emissão de novas ações; h) Alterar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, com o objetivo de refletir o aumento do capital social; i) Alterar o texto do artigo 53, do Estatuto Social, para ajuste de redação. **6. Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Em Matéria Extraordinária:** **6.1.** Aprovou o aumento do capital social da Sociedade, que nesta data está totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no importe de R$ 534.395.588,76 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando de R$ 2.373.779.676,20 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para R$ 2.908.175.264,96 (dois bilhões, novecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), efetivado mediante a capitalização do valor correspondente ao aumento, existente na conta de Reserva Estatutária de Lucros, sem a emissão de novas ações, conforme faculta o disposto no artigo 169, *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **6.2.** Em razão da deliberação anterior, decidem os Acionistas por reformar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5.º** O capital social é de R$ 2.908.175.264,96 (dois bilhões, novecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 4.303 (quatro mil trezentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1.º** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **§ 2.º** Nos aumentos do valor do capital social, os Acionistas terão preferência para subscrição das novas ações na mesma proporção das ações que possuírem. **§ 3.º** Os aumentos de capital mediante emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral. **§ 4.º** A Sociedade poderá adquirir as próprias ações mediante autorização prévia do Conselho de Administração, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor." **6.3.** Aprovou a alteração da redação do artigo 53, do Estatuto Social, para ajuste de redação, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 53.** Observado o disposto neste Estatuto Social, o valor, pago ou creditado, a título de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, será imputado ao dividendo obrigatório de que trata o § 1.º, do artigo 52, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais." **Em Matéria Ordinária**: **6.5.** Aprovou, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Tokio Marine, acompanhadas do Relatório da Administração, das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.6.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 1.356.124.395,14 (um bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte forma: **I** - Parte conforme proposta dos administradores, integrante das demonstrações financeiras: (i) R$ 67.806.219,76 (sessenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 311.403.751,03 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos), creditados aos Acionistas a título de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, na forma especificada no item "6.7", abaixo; e (iii) R$ 10.675.792,82 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), como dividendos e igualmente imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024; **II** - Parte conforme proposta da Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd.: (i) R$ 634.920.456,15 (seiscentos e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), como dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, correspondendo a R$ 147.552,976098071 por ação, sem retenção do imposto de renda na fonte, nos exatos termos do disposto no artigo 10, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (ii) R$ 331.318.175,38 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. **6.7.** Aprovou a ratificação das deliberações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, nas reuniões realizadas em 28 de março de 2024, 30 de abril de 2024, 31 de maio de 2024, 28 de junho de 2024, 31 de julho de 2024, 30 de agosto de 2024, 30 de setembro de 2024, 31 de outubro de 2024, 29 de novembro de 2024, e 30 de dezembro de 2024, nos valores de R$ 75.183.774,91 relativo ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, correspondendo a R$ 17.472,40876365330 por ação; R$ 25.168.567,63 relativo ao período de 1º a 30 de abril de 2024, correspondendo a R$ 5.849,07451313037 por ação; R$ 26.009.816,17 relativo ao período de 1º a 31 de maio de 2024, correspondendo a R$ 6.044,57731117825 por ação; R$ 25.168.567,63 relativo ao período de 1º a 30 de junho de 2024, correspondendo a R$ 5.849,07451313037 por ação; R$ 26.917.672,77, relativo ao período de 1º a 31 de julho de 2024, correspondendo a R$ 6.255,55955612363 por ação; R$ 26.917.672,77 relativo ao período de 1º a 31 de agosto de 2024, correspondendo a R$ 6.255,55955612363 por ação; R$ 26.046.980,85, relativo ao período de 1º a 30 de setembro de 2024, correspondendo a R$ 6.053,21423425517 por ação; R$ 26.954.248,85 relativo ao período de 1º a 31 de outubro de 2024, correspondendo a R$ 6.264,05969091332 por ação; R$ 26.082.200,60 relativo ao período de 1º a 30 de novembro de 2024, correspondendo a R$ 6.061,39916337439 por ação; e R$ 26.954.248,85 relativo ao período de 1º a 31 de dezembro de 2024, correspondendo a R$ 6.264,05969091332 por ação; creditados contabilmente aos Acionistas conforme participação acionária, em valores líquidos, nas respectivas datas de reunião do Conselho de Administração. **6.8.** Fixou a data de 25 de abril de 2025 para a realização dos pagamentos dos créditos de juros sobre o capital próprio, conforme deliberado no item 6.6., I,"ii", dos dividendos imputados ao mínimo obrigatório, conforme deliberado no item 6.6. I, "iii", e dos dividendos adicionais, conforme aprovado no item 6.6. II, "i" aos Acionistas. **6.9.** Fixou a remuneração global anual de até R$ 62.701.261,39 (sessenta e dois milhões, setecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para os administradores da Sociedade. Os valores individuais mensais serão estipulados oportunamente em reunião do Conselho de Administração. **7. Administradores:** Presente o Diretor da Sociedade, Sr. Marcelo Goldman, consoante o disposto no artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **8. Auditores Independentes:** Presente o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CRC sob o nº 1SP171564/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CRC sob o nº 2SP000160/O-5. **9. Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **10. Documentos arquivados na sede social:** (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras acompanhadas das notas explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) publicações no jornal "O Estado de S. Paulo"; e (iii) procurações. **11. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos, conforme autorizado pelo disposto no artigo 130, 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **12. Assinaturas:** Sr. José Adalberto Ferrara - Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário; Diretor presente: Sr. Marcelo Goldman; Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. José Adalberto Ferrara. **13. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo - SP, 31 de março de 2025. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 140.076/25-6 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Eletrônico nº 04/2025.
Processo nº 6391/2025.
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Data limite para recebimento das propostas: 27/05/2025 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 27/05/2025 às 09:00 horas.
Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ ampregao.
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 13 de maio de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
Pregão Eletrônico nº 05/2025.
Processo nº 42710/2024.
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Data limite para recebimento das propostas: 29/05/2025 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025 às 09:00 horas.
Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ ampregao.
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 13 de maio de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00670086020025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nº PROCESSO: 154.00002078/2025-90
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90129/2025

Objeto: Cloreto de sódio 1000 ml. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 15/05/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-001595/2025. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 10 de Junho de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., celebrado em 17 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **03 de junho de 2025, às 14 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i) A** sustação ou não dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures e, consequentemente, o resgate total dos CRI, nos termos da Cláusula 7.1.1, item (iii) do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 6.1.1, item (iii) do Escritura de Emissão de Debêntures, qual seja, *"(iii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da Devedora, sem a prévia e expressa anuência de Titulares de CRI representando 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação"*, caracterizado pelo aumento da participação societária detida pela BRFertil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.673/0001-09 no quadro societário da Andali S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.227.264/0001-08 ("Devedora"), realizada em 15 de março de 2023; **(ii)** Autorizar a alteração da Cláusula 14.2 do Termo de Securitização, de modo a alterar a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares de CRI em jornal utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, com base no Art. 26, §1º da Resolução CVM nº 60; de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores e que a convocação seja feita com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de sua realização; e **(iii)** Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presentes na Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 233ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (https://habitasec.com.br/) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quorum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 14 de maio de 2025